



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207

FONE: (011) 431-2088 – FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS – ESTADO DE SÃO Paulo – CEP. 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 1 3 9
(22 de Novembro de 2.001)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO

01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO

0846224.2.020

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....R\$ 20.000,00

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS P/SECRET. MUN. FAZENDA

1582492.1.023

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transfer. Capital

4.3.5.0. Amortização Dívida Interna

4.3.5.4. Outras Amortizações.....R\$ 100.00,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos obedecidas as normas do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Novembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais

mm/np